



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001850/2021-71 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0424948),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual, a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Paraíso Comércio e Serviços EIREL, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com emprego de mão de obra, fornecimento de materiais, peças e equipamentos, conforme preços unitários da tabela Sinapi, para a realização de manutenção preventiva e corretiva, no valor total de R\$ 325.621,87 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, fundamento na decisão do Pregoeiro (SEI 0424323, Relatório nº 16/2022-CLC/DIRAD (SEI 0422487) e base no Parecer opinativo da CLC e Parecer nº 36/2022-CLC/DIRAD (SEI 0424869):

LOTE	ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	TURNO/CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL DO POSTO (s)	VALOR ANUAL DO POSTO
Único	1	Oficial de Manutenção Predial	44 h	1	R\$ 5.722,69	R\$ 68.672,28
	2	Eletricista de Instalações	44 h	1	R\$ 5.852,98	R\$ 70.235,76
	3	Ajudante de Manutenção Predial	44 h	2	R\$ 6.537,28	R\$ 78.447,36
	Fornecimento de materiais, insumos e peças de reposição				R\$ 9.022,21	R\$ 108.266,47
TOTAL					27.135,16	R\$ 325.621,87

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 10/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 10/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/05/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426036** e o código CRC **D30022D7**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos